

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 408/2014

Implantação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's).

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de estudos para implantação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's).

Tem a presente indicação, o objetivo de buscar alternativas de atendimentos à pessoa idosa, na rede pública, visando o acolhimento de curta ou longa permanência, em cumprimento a Lei nº 10.741/03, Estatuto do Idoso.

Para tanto, visa um estudo de viabilidade para implantação e implementação de ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento à pessoa idosa que se encontra em situação de alta vulnerabilidade.

Entre os seguintes princípios nas ILPI's, estão: a observação dos direitos e garantias dos idosos, oferta de atendimento personalizado, preservação de vínculos familiares, fornecimento de vestuário e alimentação adequada e oferta de cuidados à saúde conforme a necessidade do idoso.

Neste sentido, o artigo 48, I da Lei nº 10471/2003, diz que “As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa”: I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança”.

Pelas razões apresentadas, e, cientes do comprometimento da atual administração com os direitos e garantias dos idosos, sugere-se a adoção das medidas cabíveis para o estudo de implantação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's).

SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 2014.

ALCÍDIO PASTÓRIO

ADEMIR PALUDO

IND 408/2014

AUTORIA: Ver. Ademir Paludo e Ver. Alcidio Pastório

